



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

PROJETO DE LEI Nº 85/2023

SÚMULA: “Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei 4.320/64, submete à apreciação e deliberação da Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2023; a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023; e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do município de Diamante do Norte - PR.

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

DESPESA		DESCRIÇÃO		
07		SECRETARIA DE SAÚDE		
07.002.10.302.0010.2036		Manutenção do hospital municipal		
Red. 319	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	000	50.000,00
TOTAL				R\$. 50.000,00

Art. 3º - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no Artigo 1º desta lei, será utilizado a anulação parcial de dotação discriminada abaixo, conforme autoriza o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

DESPESA		DESCRIÇÃO		
07		SECRETARIA DE SAÚDE		
07.003.10.302.0010.2034		CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde		
Red. 349	3.3.71.70.00.00	Rateio pela participação em consorcio público	000	50.000,00
TOTAL				R\$. 50.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte/PR, 01 de novembro de 2023.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadora;**

Anexo ao presente encaminhamos para apreciação e deliberação desta Egrégia Casa, Projeto de Lei, que autoriza o Município abrir no corrente exercício crédito adicional suplementar no valor de até R\$. 50.000,00 (cinquenta mil reais), visando a manutenção das atividades da secretaria.

A abertura do crédito não acarretará em aumento do orçamento aprovado por esta Casa de Leis, dada a utilização da anulação parcial de dotação descrita no artigo terceiro.

Na existência de dúvidas sobre este importante projeto de Lei colocamos à disposição a Senhora Caroline de Araujo Gonçalves, Secretária Municipal de Saúde.

Diamante do Norte/PR, 01 de novembro de 2023.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal